

TERMO DE REFERÊNCIA ALTERADO

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

1.1. O presente Termo de Referência reger-se-á em conformidade com a previsão inscrita no art. art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. O fornecedores será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE seguindo todas as especificações.

2.2. O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, que deverão ser apresentados pelas empresas proponentes e serão analisados durante o certame, sendo que o não atendimento ao exigido implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.

2.3. Os objetos ofertados deverão corresponder de forma exata e/ou superior às características dos bens solicitados, não sendo aceitos certificados ou prospectos que se limitem a repetir o descritivo disposto neste Termo de Referência.

2.4. Os preponentes deverão possuir todas as certidões de regularidade fiscal e tributária válidas e negativadas ou com efeitos de negativada.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO.

3.1. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Saúde, considerando os princípios da eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, bem como as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição de veículos de passeio, nos modelos hatch e sedan, mostra-se imprescindível para garantir a execução adequada das ações socioassistenciais, que demandam

constante deslocamento das equipes técnicas. Tais atividades incluem, entre outras, a realização de visitas domiciliares, busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhamento sistemático de beneficiários de programas sociais, articulação com a rede de proteção social e atendimento em áreas de difícil acesso, inclusive na zona rural.

3.3 O micro-ônibus destinam-se principalmente ao transporte de pacientes para realização de consultas, exames, terapias e procedimentos médicos especializados, especialmente aqueles realizados fora do domicílio (TFD – Tratamento Fora do Domicílio), assegurando conforto, acessibilidade e segurança aos usuários do SUS, muitos dos quais possuem limitações físicas ou condições clínicas que exigem transporte adequado.

3.4 O veículo ambulância de simples remoção é essencial para a transferência segura de pacientes, garantindo atendimento adequado e dentro dos protocolos sanitários. Substituição de veículos antigos e desgastados, reduzindo custos com manutenção e melhorando a confiabilidade dos serviços. Atendimento à crescente demanda da população por transporte sanitário adequado, principalmente para pacientes em tratamento contínuo.

3.5 A insuficiência ou inadequação da frota atualmente disponível compromete a capacidade de resposta da Secretaria, impactando negativamente na efetividade das políticas públicas e no alcance dos usuários que dependem desses serviços. Além disso, veículos apropriados proporcionam maior economicidade na manutenção, menor consumo de combustível e melhor desempenho nas rotinas administrativas e operacionais, contribuindo para a otimização dos recursos públicos.

3.6 Os veículos 0 km apresentam menor probabilidade de falhas mecânicas e problemas estruturais, já que todos os seus componentes estão novos e dentro das especificações de fábrica.

3.7. Veículos novos possuem tecnologias de segurança modernas e estão dentro das regulamentações atuais, proporcionando maior proteção aos ocupantes. Isso é particularmente importante no transporte de pacientes, que, em muitos casos, podem estar em condições delicadas e demandam uma condução estável e segura.

3.8. Veículos 0 km são mais eficientes em termos de consumo de combustível e atendem aos padrões ambientais mais recentes. Isso significa uma menor emissão de gases poluentes, contribuindo para a redução do impacto ambiental e a promoção de práticas sustentáveis, o que é de suma importância para a saúde pública e para a conscientização ambiental na comunidade.

3.9. A disponibilidade de um veículo em boas condições e com maior confiabilidade contribui diretamente para a qualidade do atendimento prestado pela Secretaria de Saúde, facilitando o transporte de pacientes e a logística de profissionais e materiais de saúde. Dessa forma, os veículos novos se torna um recurso estratégico para a eficiência e agilidade dos serviços prestados à população.

3.10. Ressalta-se que os recursos destinados à aquisição dos veículos tipo ambulância e micro-ônibus são oriundos de convênios vinculados às Resoluções SESA nº 1357/2025 (recurso 416) e nº 937/2025 (recurso 412). Já os recursos para aquisição dos veículos de passeio (hatch e sedan) são provenientes de convênios do SEMIPI, conforme Resolução nº 022/2026, além de recursos do IGD e contrapartida da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, PR.

3.11. Dessa forma, a aquisição dos referidos veículos contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, a otimização dos recursos públicos e o fortalecimento da política municipal de saúde, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e do interesse coletivo.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

4.1 Aquisição de veículos de passeio, ambulância e micro-ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu/PR.

4.2. As especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações, encontram-se descritas nesta e Termo de Referência.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>VEÍCULO tipo MICROÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>Fabricação nacional com carroceria e chassi integrados; Ano/Modelo de no mínimo 2026/2026, Proconve P8 EURO VI; Ar-Condicionado de teto de no mínimo de 100.000 BTU's; Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; Parede total de separação; Alavanca de câmbio no painel; Capacidade mínima de 33 lugares incluso o motorista; Poltronas soft executivas reclináveis semileito com assento e encosto individual par cada passageiro no padrão 2x1; Revestimento das poltronas em tecido ou couroflex; Descansa braço central e nas laterais; Largura das poltronas duplas de no mínimo 1050mm e 550mm a individual; USB para todas as poltronas; Câmera de ré com monitor no painel, com sirene; Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; Poltrona</p>	Unid.	1	841.250,00	841.250,00

<p>pneumática(ar) para o motorista; Porta pacotes em todo o salão com iluminação e ar-condicionado para cada passageiro; Janelas com vidros colados; Cortinas em todas as janelas do salão; Direção hidráulica ou elétrica; Injeção eletrônica; Iluminação interna com LED's; Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; Motor com potência mínima de 210 cv; Computador de bordo; Freios ABS com acionamento a ar; Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; Combustível Diesel S-10 com tanque com capacidade compatível com o modelo disponível no mercado. Tanque com reservatório de ureia líquida ARLA 32 (obrigatório); Conjunto óptico de faróis; Itinerário eletrônico; Farol de neblina; Câmbio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à ré; Rodado duplo no eixo traseiro; Comprimento de no mínimo de 11.500mm; Entre eixos de no mínimo de 5.250mm; PBT (peso bruto total) de no mínimo 13.000kg; Suspensão dianteira: interligada por molas; Suspensão</p>				
--	--	--	--	--

	<p>traseira: interligada por molas; Um alçapão com saída de emergência; Saídas de emergência junto as janelas; Rodados de 275/80 r 22,5; Estepe e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; Veículo deverá ser equipado com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONATRAN/DETRAN; Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 12 meses, conforme manual do proprietário; O veículo deverá ser adesivado conforme padrão SESA/PR e, também, com Brasão e nome do Município a ser definido antes da entrega do produto.</p>				
--	---	--	--	--	--

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>VEÍCULO DE PASSEIO HATCH 5 LUGARES, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR 2026, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Motor mínimo 1.0 – Cor Branco – Hatch - Potência Mínima 100cv - Veículo Flex - Airbags • Alto-Falantes (4) - Sistema de som touchscreen • Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros • Ar-</p>	Unid.	1	120.200,00	120.200,00

<p>condicionado com filtro de poeira e pólen • Banco traseiro com encosto rebatível • Chave de ignição com controle remoto integrado • Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionador • Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade • Computador de bordo • Controle eletrônico de estabilidade (ESC) • Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro • Direção elétrica • Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas • Freios "ABS" • Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo - Quebra-sol com espelho lado passageiro • Rodas de aço com calotas ou de liga leve com aro mínimo de 15" com pneus mínimo de 185/65 R15 • Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus • Transmissão automática de mínimo de 5 velocidades • Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível • Tomada USB tipo C • Vidros elétricos dianteiros - Tanque de combustível com capacidade compatível com o modelo disponível no mercado. Obs.: O veículo deverá ser adesivado conforme padrão do Município com Brasão e nome da Secretaria Municipal da Assistência Social a ser definido antes da entrega do produto.</p>				
---	--	--	--	--

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN 5 LUGARES, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR 2026, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>Motor mínimo 1.0 turbo ou superior – Cor Branco – Sedan - Potência Mínima 110 cv - Veículo Flex - Airbags • Alto-Falantes (4) - Sistema de som touchscreen • Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros • Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen • Banco traseiro com encosto rebatível • Chave de ignição com controle remoto integrado • Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionador • Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade • Computador de bordo • Controle eletrônico de estabilidade (ESC) • Desembaçador, traseiro • Direção elétrica • Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas • Freios “ABS” e “EBD” • Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo - Quebra-sol com espelho lado passageiro • Rodas de liga leve com aro mínimo de 15” • Sistemas de controle da perda de</p>	Unid	1	149.987,25	149.987,25

	<p>pressão dos pneus • Transmissão automática ou automatizada de mínimo de 6 velocidades • Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível • Porta-malas mínimo de 450 litros</p> <p>• Vidros elétricos em todas as portas - Tanque de combustível com capacidade compatível com o modelo disponível no mercado. Obs.: O veículo deverá ser adesivado conforme padrão disponível pela SEMIPI e também, com Brasão e nome do Município a ser definido antes da entrega do produto.</p> <p>Obs: Link da SEMIPI - https://drive.google.com/drive/folders/1IIUJBIJ4zpD4gmYiXVIMcCRXIK7It6TK?usp=sharing</p>				
--	---	--	--	--	--

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO - 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR 2026 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>Veículo furgão original de fábrica, cor branca, adaptado para Ambulância Simples Remoção, com capacidade/volume não inferior a 7</p>	Unid.	1	402.650,00	402.650,00

<p>metros cúbicos de espaço no compartimento interno, teto alto com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN • Comprimento total. compr. total mín. 4.740 mm; Potência mínima de 135cv, comp. mín. do salão de atendo 2.500mm; al. int. mín. do salão de atendo 1.540 mm; • Deve possuir estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normas da ABNT – Cabine para 3 pessoas (1 Motorista e 2 passageiro). • Motor dianteiro, 4 cilindros • Potência mínima 135cv • Injeção eletrônica • Combustível: Diesel; • Capacidade do tanque de combustível compatível com os modelos disponíveis no mercado, com autonomia suficiente para a finalidade de remoção simples • Freios com sistema ABS nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras • Direção Hidráulica e/ou Elétrica original de Fábrica • Com protetor de cárter e câmbio • Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica • A estrutura da cabine e da carroceria</p>				
---	--	--	--	--

<p>deverá ser original, construída em aço. Câmbio mecânico ou automática mínimo de 06 marchas – Air Bag Duplo para motorista e passageiro; sistema de áudio digital com rádio, conexão bluetooth, com alto-falante e antena. Volante com regulagem de altura; retrovisores com regulagem elétrica; Alarme; Travas elétricas; Vidro elétrico; Computador de bordo • A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial. Deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar c/ holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. • Deve possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ frequência mínima de 90 flashes por minuto,</p>				
---	--	--	--	--

<p>quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. • Deve possuir sinalizador acústico c/ amplificador de potência mínima de 100 W/RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; • Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. • Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; • Na região da bancada, deve possuir uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. • A climatização do salão deverá permitir o resfriamento e aquecimento • O compartimento do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ Ar-</p>				
--	--	--	--	--

<p>Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. • Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar-Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo. de 7.000 BTUs e unidade condensadora de teto. • Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Com colchonete. • Poltrona para socorrista, do tipo anatômica e giratória em 360° afixada sobre base giratória que permita a fixação em pelo menos quatro posições, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca com de cinto de segurança 03 pontas, apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça, assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em corvin</p>				
--	--	--	--	--

<p>automotivo super-resistente impermeável. • Cabine - Banco Fixo (Tipo Van) com capacidade para 03 (três) pessoas (1 Motorista e 2 passageiros), confeccionado em chapas de Alumínio, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza, com Lixeira tipo tulha embutida no Assoalho. • Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira- frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro.</p> <p>• Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. •</p>				
--	--	--	--	--

	<p>Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; • Todos os demais itens de série do modelo e acessórios de segurança exigidos por lei; • O veículo deverá conter todos os acessórios de identificação, equipamentos de segurança e sinalização exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro; • Pintura predominante na cor branca; • Manual do proprietário e de manutenção em português. Obs.: O veículo deverá ser adesivado conforme padrão SES/PR e, também, com Brasão e nome do Município a ser definido antes da entrega do produto.</p>				
--	--	--	--	--	--

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.514.087,25 (Um milhão e quinhentos e quatorze mil e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme pesquisa na plataforma Banco de Preço.

6. DO(S) PRAZO(S) E LOCAL(IS) DE ENTREGA

6.1. A Secretaria de Assistência Social e Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, efetuará o pedido do (s) objeto (s), devendo a CONTRATADA efetuar a entrega no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data e hora de recebimento da ordem de entrega, salvo condições específicas e

especiais as quais constarão na solicitação e a entrega do objeto deverá ser feita de forma única, visto que não é possível fracionar um veículo.

6.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

6.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação da empresa contratada e anuência do Município de Quedas do Iguaçu – PR;

6.4. O (s) veículo (s) deverá (am) ser entregue (s) no local indicado pelas Secretarias, em horário de funcionamento da mesma (7:30h – 11:30h e 13:00h – 17:00h).

6.5. O veículo deverá estar em conformidade com todas as Legislações Vigentes associadas ao mesmo;

6.6. Caso haja previsão nas características técnicas do veículo, a contratada deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

6.7 Período De Garantia, manutenção e assistência técnica:

6.7.1 A empresa contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do (s) equipamento (s) contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

6.7.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

6.7.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo bem, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.7.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.7.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do bem, se este vier a apresentar vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.7.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.7.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.7.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.7.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. Os recursos para suportar as despesas originárias deste procedimento estão previstos na Lei Orçamentária Municipal no 1.698, de 23 de dezembro de 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-135 – ATIVIDADES DE ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA

**Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL,
MULHER, IDOSO E FAMÍLIA**

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0803 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Projeto/Atividade: 08.244.0803.2-238 – GESTÃO
DESCENTRALIZADA – BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO/PBF**

**Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
MULHER, IDOSO E FAMÍLIA**

Unidade: 005 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0806 – PROGRAMA MAIS APOIO A MULHER

**Projeto/Atividade: 08.422.0806.2-215 – ATIVIDADES DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE

Fontes de Recursos: 000, 303, 352, 412, 416, 494, 504, 518, 735, 98400

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) da seguinte forma:

8.2 O recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade do(s) mesmo(s) conforme mencionado em edital e, constantes no presente **Termo de Referência** deste instrumento.

8.3 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 5 (cinco) dias corridos, em conformidade com a(s) quantidade(s) solicitada(s) e devidamente entregue(s), a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do CONTRATADA, mediante o fornecimento e a apresentação correta da Nota Fiscal, em nome da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 09.131.091/0001-79. Para veículos Ambulância simples remoção e micro-ônibus (lotes 01 e 04).

8.3.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 5 (cinco) dias corridos, em conformidade com a(s) quantidade(s) solicitada(s) e devidamente entregue(s), a

ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do CONTRATADA, mediante o fornecimento e a apresentação correta da Nota Fiscal, em nome da FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 54.400.240/0001-02. Para veículo Sedan (lote 03).

8.3.2 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 5 (cinco) dias corridos, em conformidade com a(s) quantidade(s) solicitada(s) e devidamente entregue(s), a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do CONTRATADA, mediante o fornecimento e a apresentação correta da Nota Fiscal, em nome da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 19.409.677/0001-06. Para o veículo hacht (lote 02) .

8.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando ao seu fornecimento.

8.5 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

9. CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1. O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **Prática obstrutiva**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

10.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).

11. DAS MULTAS:

11.1. moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2. moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)


11.14. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Quedas do Iguaçu, 03 de Junho de 2026.

Equipe responsável(eis) pela elaboração


MARCELO LUIZ PAVAN
Oficial Administrativo

Aprovação

O presente Termo de Referência, fica devidamente aprovado pela autoridade competente


Renato Rodolfo Carletto
Secretário Municipal de Saúde


Emanoele Tensini
Secretária Municipal de Assistência Social